



**PARMETAL**  
D.T.V.M.

**14.01.0001.001**

**Código de Ética e Conduta**  
(Circular 3.467)

**Controles Internos**  
(Diretoria de Riscos e Controles Internos)

**21 de maio de 2020**

**Confidencialidade:**

Este é um documento público e está disponível no sitio da Internet da Parmetal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ([www.parmetaldtvm.com.br](http://www.parmetaldtvm.com.br)). Contém informações de propriedade da Parmetal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e seu conteúdo não poderá ser distribuído, publicado, divulgado ou copiado, mesmo que parcialmente, sem o prévio consentimento e aprovação da Parmetal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

## Sumário

<b>1.</b>	<b>Responsabilidades, Validade e Disponibilização</b>	<b>3</b>
<b>2.</b>	<b>Aprovações</b>	<b>3</b>
<b>3.</b>	<b>Público Alvo e Abrangência</b>	<b>3</b>
<b>4.</b>	<b>Objetivos</b>	<b>4</b>
<b>5.</b>	<b>A Postura Ética e os Valores da Parmetal DTVM</b>	<b>5</b>
<b>5.1.</b>	<b>Postura Prudencial</b>	<b>5</b>
<b>5.2.</b>	<b>Responsabilidade Socioambiental</b>	<b>6</b>
<b>5.3.</b>	<b>Funcionários &amp; Colaboradores</b>	<b>7</b>
<b>5.4.</b>	<b>Segregação de Funções &amp; Conflito de Interesses</b>	<b>8</b>
<b>5.5.</b>	<b>Ambiente de Trabalho</b>	<b>9</b>
<b>5.6.</b>	<b>Recursos de Tecnologia da Informação (TI)</b>	<b>10</b>
<b>5.7.</b>	<b>Relacionamento com Clientes e outros Terceiros</b>	<b>10</b>
<b>5.8.</b>	<b>Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviços a Terceiros</b>	<b>11</b>
<b>5.9.</b>	<b>Relacionamento com Correspondentes Cambiais e Indicadores de Negócios</b>	<b>11</b>
<b>5.10.</b>	<b>Privacidade &amp; Confidencialidade</b>	<b>12</b>
<b>5.11.</b>	<b>Transparência</b>	<b>12</b>
<b>6.</b>	<b>Responsabilidades para com a Parmetal DTVM (Conduta)</b>	<b>12</b>
<b>6.1.</b>	<b>Conduta Pessoal e Profissional</b>	<b>13</b>
<b>6.2.</b>	<b>Respeito e Apresentação</b>	<b>14</b>
<b>6.3.</b>	<b>Compromisso Socioambiental</b>	<b>15</b>
<b>6.4.</b>	<b>Recursos da Parmetal DTVM</b>	<b>15</b>
<b>6.5.</b>	<b>Recursos Tecnológicos e Recursos de Comunicação da Parmetal DTVM</b>	<b>15</b>
<b>6.6.</b>	<b>Forma de Apresentação da Parmetal DTVM a Clientes e a outros Terceiros</b>	<b>15</b>
<b>6.7.</b>	<b>Cortesias e Presentes</b>	<b>16</b>
<b>6.8.</b>	<b>Privacidade/Confidencialidade</b>	<b>16</b>
<b>7.</b>	<b>Exceções, Dúvidas, Esclarecimentos, Sugestões e Críticas</b>	<b>17</b>
<b>8.</b>	<b>Sanções</b>	<b>17</b>
<b>9.</b>	<b>Anexo 1 – Compromisso Pessoal com o Código de Ética e Conduta da Parmetal DTVM</b>	<b>18</b>

## 1. Responsabilidades, Validade e Disponibilização

O Conteúdo deste **Código de Ética e Conduta** da **Parmetal DTVM** é de responsabilidade dos Diretores Executivos;

A gestão deste Código de Ética e Conduta (elaboração, texto final, conformidade, guarda, recuperação, divulgação, controle de atualizações (Versões), controle de distribuição, controle de confirmações de conhecimento e de adesões) é de responsabilidade do Gerente de Controles Internos da **Parmetal DTVM**.

Este Código de Ética e Conduta:

- Não tem prazo de validade e será reavaliado quando razões para a sua atualização se apresentarem.
- É um documento **PÚBLICO** e contém informações de propriedade da **Parmetal DTVM**.
- É disponibilizado no sítio da **Parmetal DTVM** na internet ([www.parmetal.com.br](http://www.parmetal.com.br)) sem controle de acesso.
- Seu conteúdo não poderá ser distribuído, publicado, divulgado ou copiado, mesmo que parcialmente, sem o prévio consentimento e aprovação formal do Gerente de Controles Internos da **Parmetal DTVM**.
- Sua existência, suas novas versões, as confirmações de conhecimento e de aderência são disponibilizadas e recebidas pela Gerência de Controles Internos por e-mails no domínio da **Parmetal DTVM**.

## 2. Aprovações

- Diretores Executivos em 20/05/2020.

## 3. Público Alvo e Abrangência

Este **Código de Ética e Conduta** é um documento público, que contém princípios éticos e regras de conduta que devem ser conhecidas, observadas e respeitadas por **TODOS** que trabalham para a **Parmetal DTVM**; realizam atividades em seu nome ou a representam de alguma forma (direta ou indiretamente) em qualquer local que exerçam suas funções, no Brasil ou no Exterior.

Isto engloba:

- **Quotistas** da **Parmetal DTVM**.
- **Procuradores** da **Parmetal DTVM**;
- **Funcionários** (de qualquer nível) da
- **Colaboradores** da **Parmetal DTVM**:
  - Pessoas contratadas fora do regime CLT;
  - Menores Aprendizes;
  - Estagiários;
  - Terceiros que executam atividades para a **Parmetal DTVM** (em suas dependências ou não).

- **Parceiros da Parmetal DTVM** (de Negócio ou Administrativos);
- **Fornecedores Relevantes e Prestadores de Serviços a Terceiros** contratados pela **Parmetal DTVM** e seus funcionários e colaboradores que exerçam atividades relacionadas direta ou indiretamente com a **Parmetal DTVM**;
- **Correspondentes Cambiais da Parmetal DTVM** e seus funcionários e colaboradores.
- **Indicadores de Negócios.**

Também é dirigido para as pessoas físicas e jurídicas que utilizam os produtos e serviços da **Parmetal DTVM**, que sejam impactados pelas suas atividades (Partes Interessadas) ou simplesmente querem conhecer os seus valores e o seu posicionamento ético.

Como:

- **Clientes e Usuários** dos produtos e serviços da **Parmetal DTVM**;
- **Outros Fornecedores da Parmetal DTVM.**

#### 4. Objetivos

A **Parmetal DTVM** sabe que o seu sucesso, a sua reputação, a sua imagem, a sua credibilidade e a confiança que lhe é dedicada, são decorrentes, além da qualidade e da conveniência de seus produtos e serviços; da experiência, do conhecimento, do talento, da competência, do discernimento da estratégia corporativa e da capacidade de trabalho em conjunto de sua equipe.

Mas também é o resultado dos seus valores.

Essencialmente este Código de Ética e Conduta (em conjunto com as Políticas Corporativas da **Parmetal DTVM**) exprimem os valores e as condutas que devem nortear os comportamentos de todos que junto dela trabalham.

Seu objetivo principal é ser um documento de consulta constante tanto para os gestores quanto para os executores dos processos da **Parmetal DTVM**.

Tem um caráter educativo e disciplinar, orientando a postura mais adequada e coerente com os valores da **Parmetal DTVM**, e para isso:

- Declara os valores e a postura ética da **Parmetal DTVM**;
- Informa os princípios éticos e as regras de conduta exigidas de **TODOS** que trabalham para a **Parmetal DTVM**; realizam atividades em seu nome ou a representam de alguma forma (direta ou indiretamente) em qualquer local que exerçam estas funções.

A **Parmetal DTVM** irá se assegurar que todos os seus funcionários, colaboradores, representantes e correspondentes cambiais tenham conhecimento deste documento e se comprometam formalmente em estar a ele aderente (Ver Anexo 1 – Compromisso Pessoal com o Código de Ética e Conduta da Parmetal DTVM);

Tem também, a intenção de proteger a **Parmetal DTVM**, seus funcionários e colaboradores e o seu ambiente de trabalho de atos eticamente e/ou legalmente condenáveis.

Para tanto, a **Parmetal DTVM**, espera que este **Código de Ética e Conduta**, colabore para:

- Evitar que qualquer pessoa física ou jurídica que não compartilhe com os seus valores e com as suas convicções éticas e morais, venham a ter qualquer tipo de relacionamento com a **Parmetal DTVM**;

- Estimular o compromisso de todos em comunicar fatos ou suspeitas de violação de qualquer diretriz, lei, regulamento ou norma. O anonimato é assegurado a quem assim o desejar e comunicações de boa-fé não sofrerão qualquer tipo de repreensão ou sanção (quer da **Parmetal DTVM** quanto dos órgãos supervisores).
  - As apurações das comunicações serão realizadas de forma imparcial e independente sob o mais absoluto sigilo.
  - Denúncias e acusações sem fundamentos consistentes serão desconsideradas.
  - Sanções disciplinares estão previstas para qualquer ato de retaliação contra qualquer indivíduo pelo fato deste informar preocupações ou questões legítimas relacionadas com a ética, discriminação, qualquer tipo de assédio ou por comunicar supostas infrações.
  - Denúncias ou acusações de má-fé, visando prejudicar alguém, estarão sujeitas a sanções disciplinares.
- A vigilância de todos para que todos os atos praticados em nome ou para a **Parmetal DTVM**, estejam em absoluta conformidade com a sua Declaração de Apetite à Riscos;
- A integral e absoluta cooperação da **Parmetal DTVM** em qualquer investigação ou fiscalização interna ou externa devidamente autorizada, incluindo, entre outras, as que digam respeito a questões éticas ou queixas de discriminação ou assédio.

Declarações falsas ou qualquer forma de tentar enganar auditores internos, externos e a fiscalização de órgãos legais e supervisores e fiscalizadores, é motivo de rescisão imediata do contrato de trabalho ou de qualquer outro tipo de relacionamento com a **Parmetal DTVM**.

Qualquer pessoa, ANTES de iniciar qualquer atividade para a **Parmetal DTVM**, deverá:

- Conhecer este **Código de Ética e Conduta**;
- Conhecer a “Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo” da **Parmetal DTVM**;
- Realizar o treinamento presencial ou on-line da **Parmetal DTVM** sobre “Prevenção a Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo”;
- Conhecer a “Política de Responsabilidade Socioambiental” da **Parmetal DTVM**.

Qualquer pessoa que se interessar em conhecer os valores e a postura ética da **Parmetal DTVM**, poderá acessar este **Código de Ética e Conduta** no seu sitio da Internet ([www.parmetal.com.br](http://www.parmetal.com.br)).

## 5. A Postura Ética e os Valores da Parmetal DTVM.

A **Parmetal DTVM** está empenhada em construir uma cultura organizacional pautada pelos mais altos padrões éticos e morais.

### 5.1. Postura Prudencial

A **Parmetal DTVM** não compactua e realiza todos os esforços para não ser associada a atos contrários a leis, regulamentos e normas vigentes.

A sua Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e a sua Política de Responsabilidade Socioambiental são públicas e estão disponíveis no site da **Parmetal DTVM** na Internet no endereço [www.parmetal.com.br](http://www.parmetal.com.br).

A sua Declaração de Apetite por Riscos é um documento Interno que deve ser conhecido por todos que tomam qualquer tipo de decisão pela **Parmetal DTVM** ou a representante.

**A Parmetal DTVM:**

- É uma Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários também autorizada a operar em câmbio pelo Banco Central do Brasil e sabe que seus produtos e serviços e suas operações comerciais e administrativas são de interesse de pessoas que cometem infrações penais, lavam dinheiro, causam danos a bens sócios-ambientais e são terroristas e corruptos.
- Se comporta prudencialmente e se recusa a oferecer produtos e serviços para os quais não possa prevenir a sua utilização para fins escusos.
- Realiza todos os esforços para não contar em seus quadros, não contratar, não ter como clientes permanentes, não se associar e não se relacionar com pessoas físicas e jurídicas, que:
  - Suspeitas de relacionamento com Infrações Penais (Crimes e Contravenções);
  - Que se recusam a fornecer Informações ou documentações solicitadas;
  - Que operem ou estejam envolvidas em atividades não legalizadas;
  - Que seja impossível a verificação da legitimidade de suas atividades, da fundamentação econômica de seus negócios, do seu domicílio, ou da procedência dos seus recursos;
  - Que estejam em listas de restrições relacionadas à lavagem de dinheiro, narcotráfico e ao terrorismo e o seu financiamento;
  - Que estejam sancionadas por resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) ou por designações de seus comitês de sanções;
  - Que se utilizam de subterfúgios para burlar requerimentos legais e normativos;
  - Que proponham liquidar operações comerciais (fora do mercado de câmbio e de ouro) em moedas estrangeiras ou em ouro ativo financeiro ou comercial.
- Realiza todos os esforços para não realizar operações cujos negócios subjacentes, a legalidade, os beneficiários finais e a origem e o destino dos recursos não possam ser aferidos.
- Mantém suas decisões corporativas livres de preferências partidárias ou ideológicas.
- Realiza todos os esforços para impedir que suas transações comerciais e administrativas, de forma inadvertida ou não, sejam utilizadas para a lavagem de dinheiro oriundo de atos de qualquer infração penal, inclusive corrupção e evasão de divisas.
- Realiza controle sobre doações e contribuições de qualquer coisa de valor a qualquer funcionário do governo, partidos e representações políticas.
- Irá reportar aos órgãos legais e manter absoluta confidencialidade sobre isto; todas as propostas de operações apresentadas e as operações realizadas e situações que sejam atípicas (suspeitas).

## 5.2. Responsabilidade Socioambiental

A **Parmetal DTVM** não compactua e realiza todos os esforços para não ser associada a atos que causem direta ou indiretamente danos a bens socioambientais.

**A Parmetal DTVM:**

- Realiza todos os esforços para não contratar, não ter como clientes permanentes, não se associar e não se relacionar com pessoas físicas e jurídicas, que são direta ou indiretamente, agentes ou suspeitas de ser agentes de danos socioambientais.
- Respeita os Direitos Humanos e promove a diversidade social adotando políticas e práticas de prevenção e combate a todo tipo de discriminação, assédio, preconceitos e condições de trabalho indignas.

- Realiza todos os esforços para que suas atividades não causem e não estejam relacionadas a qualquer dano socioambiental.

Isto diz respeito a:

- Participação com poder de voto em outras Empresas;
- Consumo de Água, Energia, Papel...;
- Tratamento de Resíduos Materiais;
- Tratamento do Lixo, Disposição de Baterias, Disposição de Equipamentos Eletrônicos...;
- Relações Trabalhistas;
- Ambiente de Trabalho;
- Poluição;
- Doações (Instituições / Partidos Políticos).

### 5.3. Funcionários & Colaboradores

A Equipe de funcionários e colaboradores **É a Parmetal DTVM.**

Para fazer parte da Equipe da **Parmetal DTVM** não basta a experiência, o conhecimento, o talento, a competência, o discernimento da estratégia corporativa e a capacidade de trabalho em conjunto.

Também, deve ter boa reputação e não estar relacionado em sua vida pessoal e pregressa, com atos legalmente e eticamente condenáveis.

**A Parmetal DTVM:**

- Respeita a manifestação de opiniões e a participação política dos seus funcionários e colaboradores quando realizados em estrito caráter pessoal desde que tais práticas não venham caracterizar ou sugerir qualquer posicionamento da **Parmetal DTVM.**
- Realiza todos os esforços para não contratar e não manter contratados, funcionários, colaboradores e correspondentes que foram ou estejam relacionados com atos legalmente e eticamente condenáveis.
- Realiza todos os esforços para acompanhar a evolução econômica e financeira de seus funcionários e colaboradores e verificar a justificativa de alterações relevantes.
- Realiza todos os esforços para evitar em sua equipe pessoas relacionadas à grupos radicais, sejam eles políticos, filosóficos ou qualquer outro que possa prejudicar o ambiente de trabalho ou contaminar a imagem da **Parmetal DTVM;**
- Realiza todos os esforços para evitar em sua equipe pessoas relacionadas à defesa ou ao comércio de drogas ilegais;
- Espera que qualquer participante de sua equipe que venha a ser relacionado nos casos citados, se manifeste espontaneamente para que o seu caso e as suas razões sejam avaliados, consideradas e parcimoniosamente encaminhadas.

## 5.4. Segregação de Funções & Conflito de Interesses

A **Parmetal DTVM** está atenta em quaisquer situações que possam interferir, ou mesmo parecer interferir, com a capacidade dos seus funcionários em agir no melhor interesse da **Parmetal DTVM** e/ou dos seus Clientes.

A **Parmetal DTVM** acredita que nenhuma pessoa pode executar adequadamente suas atividades profissionais se for exigida a decidir por responsabilidades profissionais conflitantes entre si ou por ações conflitantes entre o interesse da **Parmetal DTVM**, os interesses de seus clientes e os seus próprios interesses.

A **Parmetal DTVM**:

- Implementou uma estrutura hierárquica que procura segregar as funções e evitar o conflito de interesses, principalmente em situações relacionadas à:
  - Definição de taxas e tarifas de operações e a remuneração por produtividade, rentabilidade ou por metas das mesmas operações;
  - Negociação e pactuação de transações comerciais, administrativas e financeiras e a sua aceitação;
  - Aceitação de operações e a remuneração por produtividade, rentabilidade ou por metas das mesmas operações;
  - Negociação, pactuação e aceitação de operações e a sua formalização (registro, acompanhamento, contabilização e autorização de movimentações financeiras);
  - Formalização de operações e a realização de transferências financeiras (em moeda nacional e em moeda estrangeira);
  - Controles de Processos e a definição de taxas e tarifas, a negociação, a pactuação, a aceitação, a formalização de operações (sejam elas comerciais, administrativas ou financeiras) e as respectivas transferências financeiras (em moeda nacional, em moeda estrangeira ou em ouro instrumento financeiro);
  - Qualquer tipo de remuneração que possa, por menor que seja, contribuir para o aumento do nível de risco de suas operações comerciais e administrativas.
- Solicita declaração e realiza controle no processo de admissão de funcionários e colaboradores sobre as seguintes relações com outros funcionários e colaboradores da **Parmetal DTVM**:
  - Parentesco até o segundo grau;
  - Cônjuges, companheiro ou companheira;
  - Enteado ou enteada;
  - Relação de negócio ou afetivas próximas;
  - Qualificação como “Pessoa Politicamente Exposta” (PEP) em decorrência de relacionamento próximo com outra pessoa com esta qualificação, em conformidade com os requerimentos normativos vigentes.

Situações que tenham algum tipo de relacionamento acima, são controlados pela Gerência de Controles Internos da **Parmetal DTVM**, para que não ocupem funções que possam levar aos conflitos de interesse.

- Solicita declaração e realiza controle no processo de admissão de funcionários e colaboradores que possam ser qualificados como “Pessoa Politicamente Exposta” (PEP) em decorrência de relacionamento próximo com outra pessoa com esta qualificação, em conformidade com os requerimentos normativos vigentes.



- Solicita declaração e realiza controle no processo de admissão de funcionários e colaboradores sobre atividades e negócios que o candidato ou funcionário e colaborador realize em sua vida pessoal sem qualquer vínculo com a **Parmetal DTVM**, sejam eles remunerados, com alguma vantagem pessoal ou não.

Funcionários e Colaboradores estão terminantemente proibidos de realizar qualquer atividade (remunerada ou não) para clientes, concorrentes, indicadores de negócios, parceiros e correspondentes da **Parmetal DTVM** ou para pessoas físicas ou jurídicas que estes tenham interesse direto ou indireto com as pessoas citadas.

Qualquer outra atividade realizada por Funcionários e Colaboradores necessitam de autorização formal da Gerência de Recursos Humanos da **Parmetal DTVM**.

- Proíbe terminantemente que seu nome e logotipo (inclusive papel timbrado e e-mail dentro do domínio da **Parmetal DTVM**); suas dependências e os relacionamentos da **Parmetal DTVM** sejam utilizados em proveito próprio ou para trabalhos externos por funcionários e colaboradores.
- Proíbe que seja dado ou recebido presentes, benefícios e vantagens, salvo aqueles estipulados em seus regulamentos internos.

## 5.5. Ambiente de Trabalho

A **Parmetal DTVM** está empenhada em garantir um ambiente de trabalho saudável e de boa qualidade aos seus funcionários e colaboradores.

Isto diz respeito a suas instalações, aos equipamentos e às relações entre funcionários e colaboradores.

A **Parmetal DTVM**:

- Repudia qualquer preconceito e respeita as diferenças individuais seja de sexo, idade, raça, religião, nacionalidade, incapacidade física, classe social ou formação profissional.
- Não tem qualquer restrição e estimula a diversidade do seu quadro de funcionários e colaboradores;
- Adota práticas justas de contratação;
- Oferece um ambiente isento de qualquer tipo de discriminação, assédio ou intimidação;
- Oferece um ambiente isento do uso ou venda de drogas (inclusive o tabaco);
- Busca a segurança dos seus funcionários e colaboradores e de todos que se encontrarem em suas dependências;
- Monitora a apresentação e trajes de seus funcionários e colaboradores de forma a ser coerentes com as funções que desempenham e com o seu nível de representatividade da **Parmetal DTVM**.

## 5.6. Recursos de Tecnologia da Informação (TI)

A **Parmetal DTVM** está empenhada a utilizar recursos de tecnologia da informação que não a coloque em diferencial negativo frente aos seus concorrentes imediatos e se possível, a coloque em vantagem competitiva frente a estes mesmos concorrentes.

### A **Parmetal DTVM**:

- Disponibiliza equipamentos, softwares e recursos de tecnologia da informação e de comunicação adequados à cada funcionário e colaborador;
- Controla o acesso aos equipamentos, recursos e informações e monitora os acessos à Internet e os e-mails recebidos e enviados pelos seus funcionários e colaboradores. Não é facultado ao funcionário ou colaborador o direito de privacidade no uso destes dispositivos.
- Proíbe que arquivos e informações particulares sejam armazenadas nos equipamentos e servidores da **Parmetal DTVM**.
- Proíbe o uso de equipamentos eletrônicos pessoais dentro das instalações da **Parmetal DTVM**.  
Sejam eles desktops, notebooks, netbooks, tablets ou qualquer tipo de equipamento sem a devida autorização da **Parmetal DTVM**.
- Proíbe o uso de celulares inteligentes em ambientes com controle de acesso, sem a devida autorização da **Parmetal DTVM**.
- Proíbe a guarda de qualquer informação de propriedade ou sob a custódia da **Parmetal DTVM** em dispositivos que não sejam de propriedade da **Parmetal DTVM** e/ou por ela monitorados.
- Proíbe a alteração física ou de configurações dos recursos de tecnologia disponibilizados aos seus funcionários, colaboradores e representantes.
- Proíbe a instalação de qualquer tipo de software sem a autorização da área de Tecnologia da Informação.
- Proíbe a utilização de qualquer software, aplicativo ou solução (mesmo de recursos de end-user) que torne qualquer processo de negócio ou administrativo deles dependente, sem o acompanhamento, registro e documentação da Gerência de Tecnologia da Informação e controle da Gerência de Controles Internos.
- Proíbe a utilização da internet para acessos não autorizados a computadores, redes, bancos de dados ou informações guardadas eletronicamente, bem como o acesso a sites de conteúdo ofensivo, de cunho social, de cunho sexual, que cause danos à direitos de terceiros ou inapropriado ao ambiente de trabalho, mesmo se a **Parmetal DTVM** não faça o devido bloqueio.
- Considera falta grave a burla de controle de acesso e/ou o acesso a informações de propriedade da **Parmetal DTVM** ou sob a sua custódia sem a devida autorização e monitoração.

## 5.7. Relacionamento com Clientes e outros Terceiros

A **Parmetal DTVM** trabalha para formar laços duradouros procurando estabelecer relacionamentos de confiança, integridade, transparência e respeito.

### A **Parmetal DTVM**:

- Respeita a liberdade de escolha, fornecendo informações claras, corretas e tempestivas que sejam necessárias para tomada de decisões em relação à **Parmetal DTVM**.

- Repudia a prática de negociações comerciais condicionadas (negócios casados) e qualquer outra forma de imposição ou constrangimento na realização de negócios.
- Coloca canais de comunicação, preparados para ouvir com atenção e aptos para rapidamente resolver críticas, reclamações, solicitações e sugestões.

## 5.8. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviços a Terceiros.

### A Parmetal DTVM:

- Adota critérios objetivos, transparentes e justos para selecionar e contratar fornecedores e prestadores de serviços a terceiros.
- Só se relaciona com fornecedores e prestadores de serviços a terceiros idôneos que compartilhe com os seus valores e com as suas convicções éticas e morais; contratados por critérios técnicos, imparciais, transparentes e éticos.
- Realiza todos os esforços para não contratar e não manter contratados, fornecedores e prestadores de serviços que foram ou estejam relacionados com atos legalmente e eticamente condenáveis.
- Realiza todos os esforços para evitar relacionamento com fornecedores e prestadores de serviço relacionados à grupos radicais, sejam eles políticos, filosóficos ou qualquer outro que possa prejudicar ou contaminar a imagem da **Parmetal DTVM**.
- Realiza todos os esforços para evitar relacionamento com fornecedores e prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente a danos socioambientais.

## 5.9. Relacionamento com Correspondentes Cambiais e Indicadores de Negócios.

### A Parmetal DTVM:

- Só se relaciona com correspondentes cambiais e indicadores de negócios idôneos que compartilhem com os seus valores e com as suas convicções éticas e morais; contratados por critérios técnicos, imparciais, transparentes e éticos.
- Realiza todos os esforços para não contratar e não manter contratados, parceiros de negócio e correspondentes que foram ou estejam relacionados com atos legalmente e eticamente condenáveis.
- Realiza todos os esforços para evitar relacionamento com parceiros de negócio e correspondentes relacionados à grupos radicais, sejam eles políticos, filosóficos ou qualquer outro que possa prejudicar ou contaminar a imagem da **Parmetal DTVM**.

## 5.10. Privacidade & Confidencialidade.

### A Parmetal DTVM:

- Protege as informações que não sejam públicas (restritas, confidenciais e internas) de modo a evitar vazamentos que prejudique a **Parmetal DTVM**, seus clientes, seus funcionários, seus fornecedores, assim como as relações de confiança estabelecidas.
- Monitora ações de seus funcionários e colaboradores que provoquem quaisquer publicações, discursos, entrevistas à mídia, apresentações acadêmicas, e outras aparições em público que digam respeito à **Parmetal DTVM**.

Qualquer divulgação de informação da **Parmetal DTVM** e sobre a **Parmetal DTVM** por seus funcionários e colaboradores devem ser antecipadamente e formalmente solicitadas e expressamente aprovados pela Gerência de Marketing & Produtos e Serviços.

## 5.11. Transparência

### A Parmetal DTVM:

- Fornece informações claras, corretas e objetivas para o suporte de decisões sobre a **Parmetal DTVM**.
- Realiza todos os esforços para manter a integridade e a credibilidade de todos os seus controles operacionais, contábeis e financeiros.
- Elabora demonstrações contábeis e financeiras que traduzem com rigor e clareza as suas transações.

## 6. Responsabilidades para com a Parmetal DTVM (Conduta).

A **Parmetal DTVM** espera que todos os seus funcionários, colaboradores e representantes ajam em conformidade com os mais altos padrões de integridade pessoal e profissional em todos os aspectos de sua atividade e que cumpram todas as leis, os normativos, as normas legais e os requerimentos internos da **Parmetal DTVM**.

Nenhum funcionário ou colaborador deve comprometer sua integridade, seja em proveito pessoal ou em suposto benefício para a **Parmetal DTVM**.

O aceite em ser funcionário ou colaborar da **Parmetal DTVM** implica na responsabilidade pelo cumprimento das leis, dos requerimentos normativos e dos requerimentos deste **Código de Ética e Conduta** e das demais Políticas da **Parmetal DTVM**.

A aceitação deste **Código de Ética e Conduta** da **Parmetal DTVM** não constitui – e nem deve ser interpretado como tal – uma promessa ou contrato de trabalho por prazo determinado nem uma garantia de continuidade no emprego.

## 6.1. Conduta Pessoal e Profissional

### Todo Funcionário, Colaborador e Representante da Parmetal DTVM:

- Deve considerar o cumprimento dos padrões éticos como um elemento vital de suas responsabilidades.
- Deve proteger a sua própria integridade, a integridade dos seus colegas e a integridade da **Parmetal DTVM**.
- Deve cumprir integralmente os requerimentos legais, normativos e os regulamentos internos.
- Deve comunicar imediatamente à sua chefia imediata e/ou reportar pelo sítio [www.parmetal.com.br](http://www.parmetal.com.br) sem necessidade de se identificar, toda e qualquer suspeita ou conhecimento de infração legal, ou infração a qualquer regulamento, norma ou requerimento da **Parmetal DTVM**.
- Deve se esforçar para identificar e solucionar toda questão ética com a máxima rapidez.  

Apropriações indébitas, descuidos e desperdícios em relação aos ativos da **Parmetal DTVM**, constituem infração aos deveres de funcionários e de colaboradores à **Parmetal DTVM**.
- Deve garantir que todos os registros da **Parmetal DTVM** sejam exatos, íntegros e conservados na forma legalmente estipulada (inclusive e principalmente os contábeis, fiscais, financeiros e prudenciais).
- Deve adotar um elevado padrão de bom gosto e cuidados ao elaborar quaisquer registros da **Parmetal DTVM** – como, por exemplo, e-mails.
- Não deve realizar negócios de interesse pessoal com base em informações da **Parmetal DTVM** ou em prejuízo das próprias responsabilidades funcionais.
- Não deve solicitar ou conceder empréstimos a colegas de trabalho.
- Deve informar à Gerência de Recursos Humanos, a existência de outros funcionários e colaboradores que sejam seus:
  - Cônjuges e parceiros de união estável.
  - Parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção em linha reta de ascendência, descendência ou relação colateral até o segundo nível.
  - Relacionamentos de caráter afetivos (namoro).
  - Relacionamentos comerciais ou afetivos próximos.
- Deve informar à Gerência de Recursos Humanos a existência dos mesmos relacionamentos em Clientes, Fornecedores e Parceiros de negócio e Correspondentes e Concorrentes da **Parmetal DTVM**.
- Deve informar à Gerência de Recursos Humanos os relacionamentos próximos com “Pessoas Expostas Politicamente (PEP) – conforme as definições dos normativos vigentes.
- Não deve realizar negócios particulares ou sociedades com profissionais ou empresas que sejam clientes, correspondentes, fornecedores, indicadores de negócios, parceiros, concorrentes ou que mantenham qualquer tipo de relacionamento com a **Parmetal DTVM**.
- Não deve trabalhar, mesmo temporariamente, como gestor, colaborador, prestador de serviços, consultor, conselheiro, sócio, sócio diretor, sócio investidor com o mesmo tipo de pessoas e empresas acima citadas.

## 6.2. Respeito e Apresentação

### **Todo Funcionário, Colaborador e Representante da Parmetal DTVM:**

- Deve considerar o cumprimento dos padrões éticos como um elemento vital de suas responsabilidades.
- Deve promover relações baseadas no respeito à dignidade, à igualdade no tratamento e na cooperação, contribuindo para um ambiente propício ao desenvolvimento e interação sadia, que mantenha o clima participativo e a cordialidade.
- Não deve discriminar quem quer que seja por seu gênero, cultura ou etnia, raça ou cor, condição social, religião, idade, estado civil, orientação sexual, convicções políticas e filosóficas, características e deficiências físicas permanentes ou temporárias.
- Não deve praticar ou tolerar assédio moral ou sexual.
- Não deve praticar bullying, que é o ato de violência física ou psicológica de forma intencional e costumeira, com o objetivo de intimidar ou agredir, por meio de provocação preconceituosa referente a deficiências, características pessoais, inabilidades ou erros, causando constrangimentos à vítima.
- Deve se apresentar com asseio e trajas condizentes com a sua condição de representante da **Parmetal DTVM**.
- Deve evitar portar em adereços ou em suas roupas mensagens ou imagens que possam provocar discórdias no ambiente de trabalho ou sugerir posicionamentos e preferências da **Parmetal DTVM**.
- Não deve se apresentar no trabalho sob efeito de consumo de álcool ou de qualquer tipo de drogas ilícitas ou não.
- Não deve induzir outros a erros e causar-lhes prejuízo em benefício próprio ou que venha supostamente beneficiar a **Parmetal DTVM**.
- Não deve utilizar o nome da **Parmetal DTVM** ou o próprio cargo para obter benefícios pessoais ou vantagens para parentes ou terceiros.
- Não deve apresentar ideias, opiniões e preferências pessoais como se fossem da **Parmetal DTVM**, de seus gestores e administradores, de outros funcionários ou de outros colaboradores.
- Não deve constranger quem quer que seja a participar de listas, rateios, coletas para custeios, rifas, associações e compras de qualquer natureza.
- Não deve punir ou retaliar quem reporte em boa-fé a ocorrência de assédio, discriminação ou qualquer infração ao presente código.
- Não deve utilizar redes sociais ou qualquer outro meio de comunicação externo à **Parmetal DTVM** para tratar assuntos do trabalho.
- Não deve reproduzir boatos e maledicências contra colegas, concorrentes, clientes, parceiros de negócio e contra a **Parmetal DTVM**.
- Não deve disseminar conteúdos contrários aos valores e diretrizes da **Parmetal DTVM** (fakenews, pornografia, preconceito, nudes, ilegalidades e outros).

### 6.3. Compromisso Socioambiental

#### **Todo Funcionário, Colaborador e Representante da Parmetal DTVM:**

- Deve seguir orientações de consumo consciente e não desperdiçar recursos como água, energia, papel, objetos descartáveis, materiais de escritório, combustível, em um esforço de preservar o meio ambiente e reciclar o que for possível.
- Deve seguir as recomendações da correta disposição do lixo, baterias, equipamentos eletrônicos.

### 6.4. Recursos da Parmetal DTVM

#### **Todo Funcionário, Colaborador e Representante da Parmetal DTVM:**

- É responsável por proteger os ativos tangíveis e intangíveis da **Parmetal DTVM**, dos seus clientes e fornecedores que estiverem sob a sua guarda ou sob o seu controle.
- Deve preservar todos os ativos da **Parmetal DTVM** (físicos, financeiros ou intelectuais) que deverão ser usados exclusivamente para finalidades operacionais para as quais foram destinadas pela **Parmetal DTVM**.

### 6.5. Recursos Tecnológicos e Recursos de Comunicação da Parmetal DTVM.

#### **Todo Funcionário, Colaborador e Representante da Parmetal DTVM:**

- Deve observar que os recursos tecnológicos e os recursos de comunicação da **Parmetal DTVM** se destinam primordialmente ao uso comercial.

Estes recursos não podem ser utilizados de forma a causar danos ou embaraços à **Parmetal DTVM**.

O uso destes recursos para comunicações pessoais deve ser mantido no mínimo.

É proibida a cópia, venda, uso pessoal ou distribuição de informações, software e outras formas de propriedade intelectual que de qualquer maneira infrinja os acordos de licenciamento e o contrato de trabalho com a **Parmetal DTVM**.

- É responsável pelo uso correto dos recursos de Tecnologia da Informação colocados à sua disposição para a execução de suas atividades.
- É responsável pela utilização e confidencialidade de suas senhas e instrumentos de acesso e identificação, sendo o seu uso de caráter pessoal e intransferível, não devendo ser emprestada ou divulgadas à terceiros em nenhuma hipótese (inclusive colegas de trabalho).

### 6.6. Forma de Apresentação da Parmetal DTVM a Clientes e a outros Terceiros

#### **Todo Funcionário, Colaborador e Representante da Parmetal DTVM:**

- Deve atender e ouvir com atenção todos os clientes da **Parmetal DTVM** com cortesia, presteza e eficiência e encaminhá-los para as devidas áreas da **Parmetal DTVM** quando suas solicitações ou reclamações não forem de sua responsabilidade.

- Deve se lembrar que ao se relacionar com prospects, clientes e outros terceiros está representando a **Parmetal DTVM** e deve:
  - Se portar e utilizar vocabulário adequado.
  - Se apresentar de forma asseada e vestido adequadamente.

## 6.7. Cortesias e Presentes

### **Todo Funcionário, Colaborador e Representante da Parmetal DTVM:**

- Não pode aceitar presentes nem o oferecimento de nada de valor relevante (incluindo entretenimento) de atuais e potenciais clientes, parceiros e fornecedores da **Parmetal DTVM**.
- Não pode, do mesmo modo, permitir que um membro imediato de sua família ou pessoa de relacionamento próximo, aceite presentes, serviços, empréstimos ou tratamento preferencial de quem quer que seja em troca de informações e condições de relacionamento passado, presente ou futuro com a **Parmetal DTVM**.
- Poderão ser aceitos presentes:
  - Que não seja em dinheiro, de valor nominal de até R\$ 300,00 (Trezentos Reais);
  - Refeições habituais com valores razoáveis;
  - Entretenimento aos quais o doador esteja presente;
  - De familiares e amigos com os quais seja mantido um relacionamento extra comercial.

## 6.8. Privacidade/Confidencialidade.

### **Todo Funcionário, Colaborador e Representante da Parmetal DTVM:**

- Deve respeitar a privacidade dos clientes e fornecedores e demais pessoas de relacionamento profissional, mantendo sigilo dos seus cadastros, informações, operações e serviços contratados.
- Deve proteger e garantir a confidencialidade de todos os documentos e informações de propriedade da **Parmetal DTVM** sob a sua guarda em conformidade com as leis vigentes.
- Deve manter e controlar a segurança das Informações de Clientes.
- Não deve discutir questões sensíveis ou informações confidenciais em locais públicos, como elevadores, corredores, restaurantes, banheiros e transportes públicos.
- Não deve discutir os mesmos assuntos em telefone celular ou em qualquer telefone por meio de viva-voz.
- Deve solicitar autorização prévia e formal da Gerência de Marketing e Produtos & Serviços ou da Gerência de Controles Internos para se utilizar de informações e know-how que não sejam públicos em atividades como publicações externas, aulas, congressos, palestras, trabalhos acadêmicos, livros, revistas, jornais e mídias sociais (redes de relacionamento, compartilhamento de vídeos ou fotos, blogs e microblogs).
- Não deve divulgar em mídia social fotos e vídeos de áreas internas da **Parmetal DTVM**.



## 7. Exceções, Dúvidas, Esclarecimentos, Sugestões e Críticas.

Apesar deste Código de Ética e Conduta buscar abordar uma ampla gama de práticas e procedimentos, novas situações e questões podem surgir.

Qualquer situação que exija um tratamento de exceção deve ser consultada e será avaliada.

Qualquer dúvida em como agir ou a respeito de alguma instrução deste **Código de Ética e Conduta**, deverão ser encaminhadas à Gerência de Controles Internos e receberão pronta resposta.

Sugestões e críticas para a sua melhoria serão muito bem-vindas.

Em todos os casos, poderá ser contatada a Gerência de Controles Internos, a Gerência de Recursos Humanos ou a Gerência de Marketing e Produtos & Serviços da **Parmetal DTVM**, nas formas:

- Diretamente;
- Pelo e-mail: [parmetal@parmetal.com.br](mailto:parmetal@parmetal.com.br);
- Pelo canal de comunicação do sítio da **Parmetal DTVM** na Internet: [www.parmetal.com.br](http://www.parmetal.com.br).

## 8. Sanções

A não observância das condutas explicitadas neste **Código de Ética e Conduta**, poderá levar funcionários, parceiros e representantes da **Parmetal DTVM** a sanções de ordem penal, de ordem cível ou de ordem interna administrativa.

Poderá levar também a **Parmetal DTVM** à graves sanções legais, cíveis e/ou administrativas.

O funcionário da **Parmetal DTVM** que não cumprir as condutas explícitas neste **Código de Ética e Conduta da Parmetal DTVM** por negligência, culpa ou dolo, dependendo da gravidade da falta, será:

- Comunicado oficiosamente;
- Advertido formalmente;
- Suspenso temporariamente;
- Demitido.

Os Parceiros, Correspondentes e Fornecedores cujos funcionários operam em nome da **Parmetal DTVM**, executam atividades em nome da **Parmetal DTVM** ou a representam de qualquer forma (Direta ou Indiretamente) são responsáveis pelos atos dos seus funcionários e colaboradores (isto está explícito nos respectivos contratos junto à **Parmetal DTVM**).

Qualquer funcionário e colaborador de parceiro, correspondente ou fornecedor da **Parmetal DTVM** que não cumprir as condutas explícitas neste Código de Ética e Conduta da **Parmetal DTVM** por negligência, culpa ou dolo, dependendo da gravidade da falta, provocará as seguintes sanções da **Parmetal DTVM** junto ao respectivo parceiro, correspondente ou fornecedor:

- Advertência oficiosa;
- Advertência formal;
- Suspensão temporária do contrato;
- Denúncia do contrato.

A aplicação de qualquer sanção não impedirá que a **Parmetal DTVM** comunique aos órgãos legais proposta de operação, operação realizada ou situação que seja atípica (suspeita).



Código de Ética e Conduta

**Publicado**  
**21 de maio de 2020**

## 9. Anexo 1 – Compromisso Pessoal com o Código de Ética e Conduta da Parmetal DTVM.

Declaro ter lido o Código de Ética e Conduta da **Parmetal DTVM** e afirmo compreender as minhas obrigações como funcionário, executor de atividades ou representante da **Parmetal DTVM**, no sentido de cumprir os princípios, condutas, regulamentos e leis expostos no referido código, bem como quaisquer emendas que venham a ser feitas pela **Parmetal DTVM**.

Estou ciente que o texto do Código de Ética e Conduta vigente é a mim disponibilizado no sitio da Internet da **Parmetal DTVM**, em [www.parmetal.com.br](http://www.parmetal.com.br).

Entendo que a minha concordância em cumprir com o Código de Ética e Conduta da **Parmetal DTVM** não implica – nem como tal deve ser interpretada – como uma promessa de contrato de trabalho, contrato de trabalho por tempo definido nem em garantia de continuidade de emprego.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ (Dia, Mês e Ano)

Nome (Em Letra de Fôrma) \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Este formulário deverá ser devolvido ao seu superior hierárquico (que irá encaminhá-lo à Gerência de Recursos Humanos da **Parmetal DTVM**) devidamente preenchido e assinado, no prazo de 5 dias úteis a contar do recebimento da comunicação formal de obrigatoriedade de leitura e conhecimento do Código de Ética e Conduta da **Parmetal DTVM**.

Caso a Gerência de Recursos Humanos da **Parmetal DTVM** não receba este formulário, isto não afetará a aplicabilidade deste **Código de Ética e Conduta** – nem de qualquer de suas disposições – com relação a você.